



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 195, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 1503/2025,

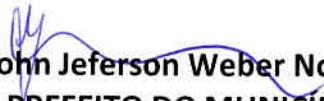
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 23 de fevereiro a 21 de agosto de 2025, a servidora **Josiane Pereira Padilha**, matrícula funcional n.º 96792/2, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 eletrônico nº 3281
de 25/02/25 FL.
mauli
Visto